



Embrapa Pecuária Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1. Objeto

1.1. O presente Termo de Referência trata de possíveis aquisições parceladas de Implementos, Equipamentos de Laboratório, Medição e Agropecuários para a Embrapa Pecuária Sul, conforme especificações e quantidades estimadas constantes neste Termo de Referência. **Qualquer diferença entre o Projeto Básico e as especificações registradas no CATMAT, prevalecerão as constantes neste termo.**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição em tela encontra respaldo no Plano Anual de Contratações 2026 da Embrapa Pecuária Sul, aprovado pelo Conselho de Administração e busca garantir a operacionalização integral das atividades de pesquisa, para um período de 12 meses, em forma parcelada.

2.2. Aquisição de implementos e equipamentos para modernização das atividades desenvolvidas na Embrapa Pecuária Sul. Os equipamentos licitados permitiram uma maior agilidade nas atividades de suporte aos projetos de pesquisa desenvolvidos na Embrapa Pecuária Sul.

3 . FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O fornecimento objeto deste Termo de Referência (objeto do Pregão Eletrônico), obedecerá aos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei nº 14.133/2021 (em relação aos procedimentos da modalidade pregão e SRP, naquilo que não conflitar com a Lei nº 13.303/2016), da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, hoje, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa - Norma 037.011.003.001, aprovada pela Resolução do Conselho de Administração da Embrapa - RC nº 277, de 21/3/2024, e no Boletim de Comunicações Administrativas - BCA Nº 16/2024.

4 . SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. O SRP é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisições de bens, para contratações futuras, realizada sob a modalidade concorrência ou pregão.

4.1.1. Como são aquisições que requer contratações frequentes para suprir as necessidades

rotineiras e para um melhor gerenciamento na Unidade, optou-se em registrar os preços para estas futuras aquisições conforme previsto no inciso I, art. 3º do Decreto 11.462/2023 “**I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes**”.

4.2. Os produtos descritos nos itens deste termo de referência “1. DO OBJETO” são produtos de fácil identificação no mercado, encontrando várias empresas que poderão ofertar a mesma especificação relacionada neste termo de referência.

4.3. São considerados bens e serviços comuns àqueles que podem ser definidos pelo Edital, previsto no Inciso II, do art. 3º do Decreto 10.024/2019 que diz: “II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;”.

4.4. Diante destas considerações, a Modalidade a ser usada é o Pregão, na sua forma eletrônica, conforme regulamenta o Decreto 10.024/2019 que traz a seguinte redação: “Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.”.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNIDADE MEDIDA	QUANT.
01	Indicador de pesagem básico S3 obs.: compatível com qualquer barra ou célula de pesagem Tru-Test	Unidade	01
02	Triturador de campo modelo Himev ecotritus STR-1800F arrasto STR1800 F Recomendado para tratores de potência entre 50-80cv Largura de corte de 1,5m Tritura vegetação de até 12cm	Unidade	01

03	Aquisição de 01 (um) Eletroejaculador Veterinário Portátil, completo com acessórios, destinado especificamente à coleta de sêmen de ovinos e caprinos. Equipamento: Eletroejaculador Veterinário Portátil para Ovinos Finalidade: Coleta eletroinduzida de sêmen em carneiros para exames andrológicos (avaliação de fertilidade), congelamento e uso em programas de inseminação artificial. Especificações Técnicas Mínimas: * Design e Portabilidade: Equipamento leve, compacto e acondicionado em maleta rígida de transporte, resistente a impactos e poeira para uso em currais. * Alimentação: Sistema híbrido com bateria interna recarregável de íons de lítio (autonomia mínima de 4 horas) e alimentação direta na rede elétrica bivolt (110 e 220). * Sonda/Sonda Retal: Sonda cilíndrica de diâmetro reduzido específica para a espécie ovina, dotada de três eletrodos longitudinais em aço inoxidável para garantir estímulo direcionado e seguro. * Controle de Estímulo: * Modos de operação manual (botão rotativo/potenciômetro). * Display digital para monitoramento em tempo real da corrente (mA) e tensão (V) aplicadas. * Segurança Integrada: Sistema de corte automático de segurança contra sobrecarga elétrica, minimizando o estresse e garantindo o bem-estar do reprodutor. Garantia e Suporte: * Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil.	Unidade	01
----	---	---------	----

04	Aquisição de 01 (um) Sistema de Ultrassonografia Veterinário Portátil, acompanhado de transdutor (sonda) convexo, destinado ao diagnóstico gestacional e monitoramento reprodutivo de ovinos e caprinos.; Equipamento: Ultrassom Diagnóstico Veterinário Portátil Finalidade: Diagnóstico de gestação e comprovação de fertilidade Especificações Técnicas Mínimas: * Design e Ergonomia: Equipamento portátil, modelo laptop ou maleta com carcaça robusta de alta resistência para uso em campo. * Monitor: Tela LED/LCD de no mínimo 10 polegadas, com ajuste de contraste para visualização sob luz solar direta. * Bateria: Autonomia mínima de 3 horas de uso contínuo; acompanha carregador bivolt e adaptador veicular (12V). * Transdutores (Sondas Multifrequenciais): 1. Linear Retal Veterinário (5,0 a 7,5MHz): Cabo de longo alcance para diagnóstico gestacional precoce por via transretal. 2. Convexo Abdominal (3,5 a 5,0MHz): Para diagnóstico gestacional avançado por via transabdominal. * Software e Recursos: Software veterinário dedicado com tabelas gestacionais para ovinos, ferramentas de medição em tela (distância, área e idade gestacional) e conectividade USB para exportação de laudos/imagens. Garantia e Suporte: * Garantia mínima de 12 meses com assistência técnica autorizada no Brasil.	Unidade	01
	Kit de Microscópio óptico binocular vertical e câmera fotomicrográfica + monitor: Microscópio biológico vertical. Contém sistema óptico infinito CFI60, iluminador de LED branco de alta luminescência, lente olho de mosca embutida, ajuste de foco macrométrico/micrométrico coaxiais (localizado em ambos lados), guia do rolo cruzado, curso de focagem: 2mm para cima / 13 mm para baixo; macrométrico: 37,7 mm por rotação; micrométrico: 0,2 mm por rotação; leitura mínima: 2 µm no macrométrico com anel de ajuste de torque e limitador de movimento vertical da platina. Oculares com ajuste de dioptria. Tubos com ângulo de inclinação de 25°, distância pupilar 50-75mm, tubo binocular CTB. Revólver quádruplo do tipo invertido (dentro do corpo principal) que permita inserção de outra objetiva. Contendo jogo de objetivas planacromáticas CFI60 nas ampliações de 4X,10X,40X retrátil e 100X retrátil de imersão a óleo. Proteção contra fungos em todos os trajetos ópticos. Painel frontal em LCD com informações e automações. Com sistema de iluminação que se		

05

desliga automaticamente depois de um período de inatividade programada. Intensidade de luz de cada objetiva programável; sistema com batente para definir o limite superior da altura da platina. Diminuição da altura da platina trazendo maior conforto ergonômico ao possibilitar retirar a lâmina do microscópio sem tirar os braços do apoio na bancada. Charriot lateral à direita, com movimentos em X=76mm e Y 52mm. Condensador ABBE com abertura numérica (N.A) de 1.25 verticalmente ajustável e centralizável com diafragma de íris e com marca para a guia posicional para as respectivas objetivas. Câmera fotomicrográfica ultra HD4K, intervision 12MP e monitor 15pol. câmera digital de alta resolução 4K, Ultra-HD, 12 MP, 5G Wireless, HDMI + Wi-Fi 5G Smart para múltiplos dispositivos, em tempo real através de código QR CODE, sem necessidade de conector para a instalação entre a estativa e o tubo de observação do microscópio. Resolução de 12MP, velocidade de captação 15 FPS (frames por segundo) – 4000 x 3000 25 FPS (frames por segundo) – 3840 x 2160. Compatível com Microscópio biológico vertical. Conexões via Porta USB 2.0 para conexão de mouse/ teclado) e USB 3.0 (rápido, para transmissão das imagens); Saída HDMI Full HD, para conexão à monitores, projetores ou televisores sem conexão wifi (com possibilidade de uso direto via HDMI, incluindo captura de fotos e vídeos e gerenciamento simplificado, via software onboard à câmera); saída tipo P3 para Fone de Ouvidos; conexão Wireless *5G Wi-Fi 802.11ac; Sistemas operacionais compatíveis: Aplicativo para android ou Mac com download gratuito (App Prime Cam); Software para uso via computador: disponível exclusivamente para Windows 7/10. Memória interna de 32GB e externa de 16GB; fonte de Alimentação: AC/DC 100-240v 2.0A - Output 12v 5.0 (bivolt de comutação automática); Opção de configuração para mostrar tela bipartida, com uma foto escolhida dentre qualquer do arquivo de um lado e a imagem ao vivo do outro (excelente ferramenta para ensino ou para aplicações clínicas, comparar evolução dos exames ao longo do tempo; Processador FPGA

Unidade

01

	Dual Core 1 de alta definição e controlador de imagens FPGA 2: garantia de velocidade de interfaceamento; Medições (permite calibração direta com o software presente na câmera, sem necessidade de uso conjunto com computador): linhas retas, retângulos, círculos, polígonos, pontilhado, círculo concêntrico, círculo duplo, ângulo, área, comprimento, circunferência, distância entre pontos. Permite medição inclusive de pequenas células; também pode-se medir com precisão de 1/100 micras; além de milímetros, centímetros e até 2 ordens de magnitudes.		
06	Estação Meteorológica, composta pelas seguintes partes: Autonomia dos sensores sem radiação solar: maior que 72 horas; Vida útil da bateria da estação funcionando com o painel solar: maior que 2 anos; Comunicação: Wireless (até 1000 metros); Capacidade de Armazenamento do Console: superior a 200 dias com intervalo de 120 minutos entre cada leitura, alimentado por pilhas ou energia solar; Sensor de Temperatura do Ar: -40oC a 65oC; Sensor de Umidade Relativa: 0 a 100% (Umidade relativa não condensada); Sensor de Velocidade de Vento: 0 a 67m/s; Sensor de Direção de Vento: 0° a 359o; Sensor de Pressão Atmosférica: 880 a 1080 mb; Sensor de Radiação Solar Global*: 0 a 1800 W/m; Sensor de Precipitação: 0 a 19999 mm/h; Tripé que facilite a adequada instalação dos equipamentos; Sensor de Umidade do Solo: 0 a 200 cb; Sensor de Temperatura do Solo: -10 a 60°C; Abrigo meteorológico para proteção dos armazenados e transmissores de dados; Modem de transmissão de dados 3G; Painéis solares para fornecimento de energia ao sistema de armazenamento e transmissão de dados; Software, cabos e baterias inclusas.	Unidade	01
07	Semeadora adubadora de arrasto com espaçamento entre linhas de 0,17 metros. Sistema pantográfico de locomoção individual por linhas, assim como rodas limitadoras de profundidade para cada sulcador. Reservatórios de semente de até 4500 Kg. Com pneus 500/60-22,5. (modelo referencia: Vence Tudo Pampeana)	Unidade	01
08	Pulverizador agrícola com reservatório de polietileno de 2000 litros Reservatório de 15 litros ou superior de água para limpeza. Agitação da calda mecânico. Filtro de sucção com capacidade de filtragem 100 L/min ou superior. Bomba de pulverização tipo pistão com vazão 75 L/min ou superior. Comando de pulverização 4 Vias eletrônico. Comando automático de sessão. Equipado com válvula de corte por linha. Equipado com GPS - Barra de luzes. Comprimento de barras 14 m com acionamento hidráulico. Altura de trabalho de 0,60 a 1,40 m. Espaçamento entre bicos 50 cm. Porta-bicos tipo Bijet. Montado sobre carreta eixos Cross, Bitola 1,50 m a 2,0 m, Vão livre 60cm. Pneus 9,5 x 24.(modelo referencia: Coral AM14)	Unidade	01
09	Tronco e conteção para bovinos, com portão de entrada e saída de duas folhas, com vazieira com pistão auto-travante, 2 pescoceras emborrachadas com pistão auto-travante, com cabine dianteira e traseira e revestimento em polipropileno (modelo referencia: Romancini Tradicional)	Unidade	02

10	Roçadeira dupla, largura de corte 3000 mm (modelo referencia: Tatu 3100)	Unidade	02
11	Mesa Hidráulica Pantográfica 1000Kg com Roda de Poliuretano	Unidade	01
12	Motopodador à combustão motor 2 tempos de 22 cilindradas ou superior, comprimento de corte 24" (modelo referencia: Stihl HS 82R)	Unidade	01
13	Podador à combustão motor 2 tempos de 25 cilindradas ou superior, sabre 12" (modelo referencia: Stihl HT75)	Unidade	01
14	Guincho Hidráulico 2 Toneladas com Prolongador Roda de Ferro	Unidade	01
15	Perfurador a combustão, motor 2 tempos com 27 cilindradas ou superior, com eixo reverso, equipado com Jogo Mandril e Broca 19x460mm (modelo referencia: Stihl BT45)	Unidade	01
16	Bomba Centrífuga 3,00CV, Trifásica.220/380V, entrada 2.1/2" e saída 2.1/2"	Unidade	01
17	Inversora de solda multiprocesso 200A para Eletrodo Mig e Tig	Unidade	01
18	Torno de Bancada Industrial N° 12	Unidade	01
19	Motoserra a combustão, motor 2 tempos com 38 cilindradas ou superior, sabre de 16" (modelo=i referencia: Stihl ms212)	Unidade	02
20	Motoserra a combustão, motor 2 tempos com 31 cilindradas ou superior, sabre de 14" (modelo referencia: Stihl ms172)	Unidade	02
21	Esmerilhadeira Angular. Potência: 850 W, Diâmetro do disco: 115 mm	Unidade	02
22	Reboque plataforma - Medidas 200 x 280 - Rodado por baixo - 10 ganchos de fixação - Assoalho em chapa de aço 3mm - Truck - Molas reforçadas - Pneus 8 lonas - Munhão forjado - Elétrica em led - EMPLACADO	Unidade	01

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, no prazo de até 30 dias corridos após a entrega do material, mediante e somente após aprovação da comissão responsável pela fiscalização do mesmo.

6.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado terceiros em decorrência de ato da Contratada, de terceiros em

decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2 A entrega do material deverá ser realizada conforme demanda do momento no prazo de até 20 (vinte) dias, após o recebimento do pedido, por parte da contratada, da Autorização de Fornecimento, emitida pela Embrapa Pecuária Sul. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5 A contratada deve assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da Embrapa, em qualquer de suas Unidades Centrais, Descentralizadas e de Serviços.

7.6 A empresa deverá manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as regras deste Edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual.

7.7 A contratada deverá, a qualquer tempo quando solicitado pela Embrapa, apresentar comprovação das condições da empresa que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira

7.8 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um ou mais empregado(s) especialmente designado(s) para anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO LOCAL, PERÍODO DE EXECUÇÃO, DIAS E HORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 As entregas serão **conforme indicado na Autorização de fornecimento**: Embrapa Pecuária Sul, situada na Rodovia Br 153, Km 632,9, Caixa Postal nº 242 Cidade/UF: Bagé/RS CEP: 96.401-970 E-mail: cppsul.sps@embrapa.br, das 8:00 as 11:30 das 13:00 as 16:30 horas **A Embrapa não fornecerá mão de obra para descarga dos materiais**. Não serão recebidos os produtos entregues fora do horário especificado, não sendo a Embrapa responsável por qualquer tipo de indenização ou prejuízos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa; assim como, na legislação em vigor sobre este tema.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

11.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a respectiva Nota Fiscal/Fatura será restituída à Contratada para as correções necessárias e o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no §1º do art. 36, da IN/SLTI nº 02, de 2008.

11.4 O documento de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art. 36, §1º, inciso II, Instrução Normativa MPOG nº 02, de 2008) deverá ser anexado ao processo de pagamento.

11.5 Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada não produziu os resultados acordados;

11.6 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

11.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da documentação de habilitação e proposta.

12.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Embrapa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Embrapa.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.7. Fica eleito o foro para da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bagé/RS, para dirimir questões relativas ao presente Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.8. Os casos não previstos neste Edital e as possíveis dúvidas existentes serão resolvidos pelo Pregoeiro por meio eletrônico, até três úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail: cppeul.sps@embrapa.br

13. ANEXAÇÃO

13.1. Este termo de Referência fará parte integrante e inseparável do Instrumento Contratual a ser firmado entre a Embrapa e a licitante vencedora.

14. INFORMAÇÕES

14.1. A licitante que desejar, poderá tirar duvida pelo fone (53) 3240-4654.

16. LOCAL E DATA

Bagé/RS, 20 de julho de 2026.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborado por:

Emitente

Murilo Danty Betat

Analista do Setor Patrimônio e Suprimentos

Aprovo o presente Termo de Referência

EDUARDO SCHOLANTE AREJANO

Chefe Adjunto de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Danty Betat, Analista**, em 20/07/2026, às 08:34, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Scholante Arejano, Chefe-Adjunto**, em 20/07/2026, às 12:02, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13837149** e o código CRC **6F14F932**.